Id:125254EAC06D8CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

DECRETO N°55/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação das medidas sanitárias expressas no Decreto Municipal 39 de 01 de julho de 2021, e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Isaías Coelho, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federalé direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitárioàs ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para contenção da propagação do novo coronavírus e a preservação da prestação de serviços e atividades essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança jurídica às atividades privadas essenciais à saúde, segurança e sobrevivência da população, sem prejuízo da manutenção das medidas sanitárias preventivas à disseminação do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1 ° ficarão proibida as atividades que envolvam aglomeração, o funcionamento de casas de shows, bem como de quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso, bem como suspenso a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, em âmbito municipal.

Art. 2°- os bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 00:00 h, conforme regulamentação já estabelecida no Decreto Municipal 39 de 01 de julho de 2021.

Art. 3° - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, bem como o Decreto 39 de 01 de julho de 2021, permanecem emvigor até o dia 31 de agosto de 2021, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução do coronavírus.

Art. 4° -A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal, em articulação com os serviços de vigilância sanitária federale estadual, e com o apoio da Policia Militar e Policia Civil conforme Decreto Municipal e Estadual.

Art. 5 ° - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaías Coelho/PI, 06 de agosto de 2021

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Id:1518DFDB7B818E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO
EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2021/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: **ENGIPEC COMERCIO LTDA,** empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.445.428/0007-94. OBJETO: Aquisição de material para iluminação pública. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício. VALOR ESTIMADO: R$ 131.250,00. VIGÊNCIA: 12meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/08/2021.

Id:0B61F990EC8B8CD6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2020-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de um poço na localidade Várzea Queimada no Município de Jaicós-PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 07.746.838/0001-78, estabelecida na *Avenida Transamazônica*, 61, A, Bairro *Jurani*, Oeiras – PI, representada neste ato pela Sr(a) Valdeci de Moura Vieira e CPF nº 755.813.963-58, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2020-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
CLAUSULA SEGUNDA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1°,III, da Lei de 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 13 de julho de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0E288481A7CF8CD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2019-TP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Jaicós - PI, com fulcro no Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 07.746.838/0001-78, estabelecida na Avenida Transamazônica, 61, A, Bairro Jurani, Oeiras – PI, representada neste ato pela Sr(a) Valdeci de Moura Vieira e CPF nº 755.813.963-58, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005/2019-TP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2019, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
CLAUSULA SEGUNDA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, § 1°,III, da Lei de 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 02 de abril de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

TERRENA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: